



Novo plano. O que vai mudar?

Introdução

- ▶ O novo modelo do Ipê Saúde irá realizar as contribuições mediante faixa etária do titular e dependente, e não mais por percentual.
- ▶ A prefeitura continuará custeando 50% para os titulares.
- ▶ Dependentes pagarão valor integral.
- ▶ Essa forma irá vigorar a partir de 1º de julho de 2025.
- ▶ Os titulares têm até o dia 20/06/2025 para aderir ou não ao Ipê Saúde junto ao RH da Prefeitura Municipal de Mostardas.

Tabela de Contribuições por Faixa Etária

Faixa Etária	Valor
0 - 18	R\$ 93,12
19 - 23	R\$ 113,32
24 - 28	R\$ 140,39
29 - 33	R\$ 156,90
34 - 38	R\$ 186,00
39 - 43	R\$ 222,91
44 - 48	R\$ 321,18
49 - 53	R\$ 349,62
54 - 58	R\$ 440,50
59 ou mais	R\$ 558,60

Termo de Adesão

- ▶ A prefeitura disponibilizará um Termo de Adesão, onde junto à assinatura terão que ser apresentados os seguintes documentos, do titular e dos seus dependentes:

- 1. Documento de Identidade RG/CPF**
- 2. Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação**
- 3. Comprovante de Residência**

Algumas perguntas e respostas quanto a nova forma do Ipê Saúde

- ▶ **Já sou usuário, terei que cumprir novas carências?**
Não. O usuário segue com as carências já cumpridas, sem nenhuma alteração.
- ▶ **Tenho menos de 24 meses no plano, mas não quero ficar no novo modelo de contribuição. Posso me desligar do plano sem a multa de 15%?** Sim. Nesse caso, a Instrução Normativa concede o prazo de 60 dias, a contar da sua vigência (01/07), para que ocorra o desligamento do usuário sem a cobrança de multa.

► **Tenho dependentes no meu grupo familiar que não desejo manter no plano. Como faço para excluí-los e não serem descontados?** Até dia 30/06 está disponível no site <https://www.ipesaude.rs.gov.br/dependentes> o serviço de exclusão de dependentes para os titulares excluírem o seu dependente antes de gerar cobrança. A partir de 01/07, a exclusão deve ser solicitada através da Prefeitura, na Secretaria de Administração.

► **Como faço para incluir dependentes?**

Solicitar junto ao RH da Prefeitura.

- ▶ **Dependentes serão obrigados a permanecer por 24 meses?** Sim, todos os usuários devem cumprir a permanência mínima de 24 meses no Plano. Pedido de exclusão antes deste período, será atendido mediante o pagamento de multa de 15% sobre as mensalidades restantes para completar a permanência mínima.
- ▶ A contagem do tempo considerará período anterior à vigência da nova IN. Obs: Os titulares têm o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrada em vigor da Instrução Normativa (01/07/2025), para solicitar a sua exclusão ou de seus dependentes, independentemente de tempo mínimo de permanência e sem pagamento de multa.

- ▶ **Haverá alguma alteração de cobertura do plano?** Não haverá nenhuma alteração de cobertura, a principal alteração será na forma de contribuição e coparticipação.
- ▶ **Estou afastado sem remuneração (licença), posso continuar com o plano?** Sim, deve solicitar a permanência no RH da Prefeitura. Poderá continuar pagando suas contribuições do Ipê Saúde diretamente à Prefeitura, que repassará as contribuições ao Ipê Saúde.
- ▶ **O desconto dos dependentes vai ocorrer na folha de pagamento?** Sim, o desconto para cônjuge, filho menor, filho estudante, enteado e menor sob guarda será realizado na folha de pagamento, com exceção do PAC, que permanece por boleto bancário.

- ▶ **Neste novo modelo, preciso realizar nova Habilitação como Segurado?** Não será necessário fazer nova habilitação para usuários já habilitados no plano, apenas assinar termo de adesão junto ao RH.
- ▶ **Cartão do IPE Saúde permanece o mesmo?** Sim, o cartão IPE Saúde segue o mesmo.
- ▶ **Se possuo vínculo (matrícula) ativo como servidor Estadual, posso aderir ao plano através da prefeitura?** Não é possível. A prioridade é o plano vinculado ao Estado.

► **Meu dependente estudante não teve cobrança gerada em julho, o que houve?**

Se o dependente estudante não estava regularizado até 30/06, deverá fazer a renovação semestral do dependente estudante maior de 18 anos, através do serviço de renovação de estudante, disponível no Portal do Segurado, no site do Ipê Saúde, para que o plano fique regularizado e ocorram os descontos.

► **Possuo vínculo com a Prefeitura e solicitei o desligamento do plano, como faço para reingressar?**

A solicitação de inclusão e reingresso no Ipê Saúde é feita diretamente no RH da Prefeitura. Em caso de reingresso no plano ou troca de vínculo de contrato por prazo superior a 30 dias, o usuário ficará sujeito a novos prazos de carência.

Carências

- ▶ Consultas e exames: 60 dias
- ▶ Procedimentos ambulatoriais: 90 dias
- ▶ Internações clínica e cirúrgica; exames e procedimentos de alto custo: 180 dias
- ▶ Assistência relativa a gravidez: 300 dias
- ▶ Cobertura de doenças pré-existentes ou congênitas, declaradas ou não: 2 anos
- ▶ Vale ressaltar que as carências serão consideradas para novos segurados e reingressos.

- ▶ **Tendo em vista que será pago o valor pelos dependentes, por que não disponibilizar a possibilidade de colocarmos nossos ascendentes como nossos dependentes?**

Não, porque essa possibilidade não está disposta na Lei Estadual nº 15.970/2023 – lei que rege o sistema de Saúde do IPE.

- ▶ **Qual é o valor das consultas que os segurados irão pagar? E a coparticipação?**

O Plano terá categoria única equivalente à categoria 5, sendo a coparticipação para exames no valor de 40% e as consultas no valor de R\$ 28,00.

- ▶ **Atualmente o Ipê é descontado sobre os dois vínculos. Como vai funcionar isso no novo modelo?**

Será cobrado apenas o valor por faixa etária, indiferente do número de vínculos, não será cobrado em duplicidade.

- ▶ **Posso me desligar como titular e deixar meus dependentes como usuários do Plano Ipê Saúde?**

Não, se o titular solicitar o desligamento do plano, todos os dependentes serão desligados automaticamente.

- ▶ **Sou dependente e vou passar a ser titular, terei carência?**

Não.

► **Para os titulares que possuem PAMES Familiar, como passará a funcionar?**

Todos do grupo familiar deverão migrar para a modalidade individual, e terá que ser realizado cadastro junto ao site do Ipê, e o valor será conforme faixa etária. Neste caso o Ipê emitirá boleto.

► A Prefeitura descontará o valor exclusivamente pela folha de pagamento, tanto do titular quanto do(s) dependente(s), sendo assim, o servidor terá que dispor de saldo líquido de salário compatível com o valor da(s) mensalidade(s) do Ipê.

O acesso ao site do Ipê: <https://www.ipesaude.rs.gov.br>, deve ser feito através da senha Gov:

[https:// sso.acesso.gov.br/login](https://sso.acesso.gov.br/login)

Instrução Normativa nº 04/2025

<https://admin.ipesaude.rs.gov.br/upload/arquivos/202502/19104914-instrucao-normativa-04-2025.pdf>

Whatsapp Setor de RH: 51 99748 7630

e-mail: rhmostardas02@gmail.com

Obrigado pela Presença.



Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Mostardas